



PORTUGAL

MASTER OF PORT

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Apresentação

O Instituto dos Vinhos do Porto e do Douro, I. P. (IVDP, IP) e a Associação de Escanções de Portugal (AEP) organizam o concurso **MASTER OF PORT**.

Artigo 2.º

Estrutura do concurso

O concurso é composto pelas seguintes fases:

1.ª fase — Acesso

Masterclass de acesso, realizada em formato presencial, no Porto e em Lisboa, e em formato *online*, destinada aos candidatos que não residam nas áreas metropolitanas de Lisboa ou do Porto. A sessão em formato *online* será realizada com transmissão em *streaming*.

2.ª fase — Eliminatórias

Exame online, realizado através de uma plataforma digital e constituído por questões de escolha múltipla.

A comunicação dos resultados será efetuada no dia seguinte à realização do exame.

Serão apurados **10 candidatos** para a fase seguinte.

3.ª fase — Quartos de final

Viagem de estudo ao Porto, a Vila Nova de Gaia e ao Douro, destinada aos 10 candidatos apurados.

A fase inclui formação teórica, provas teóricas, provas práticas e apresentação oral.

Serão apurados **5 semifinalistas**.

4.ª fase — Semifinal

Realização de **provas teóricas**, escritas e orais, e de **provas práticas**, incluindo prova e serviço de sala. A avaliação incidirá sobre conhecimentos relacionados com o vinho do Porto, nomeadamente história, geografia, geologia, castas, legislação, métodos de produção, envelhecimento, vendas, serviço, cultura, descrição sensorial e serviço de vinho do Porto.

Serão apurados **3 finalistas**.

5.ª fase — Final

Realização de **provas teóricas**, escritas e orais, e de **provas práticas**, incluindo prova e serviço de sala. A avaliação incidirá sobre conhecimentos relacionados com o vinho do Porto, nomeadamente: história, geografia, geologia, castas, legislação, métodos de produção, envelhecimento, vendas, serviço, cultura, descrição sensorial e serviço de vinho do Porto.

Será apurado o vencedor do concurso **MASTER OF PORT**.

Artigo 3.º

Candidatos

1. O concurso **MASTER OF PORT** destina-se a escanções no ativo, obrigatoriamente associados da Associação de Escanções de Portugal (AEP) e residentes em Portugal Continental;
2. Os candidatos devem:
 - a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
 - b) Comprovar, pelo menos, dois anos de experiência profissional em estabelecimentos abertos ao público, numa das seguintes funções: escanção, *maître d'hôtel*, chefe de mesa, restaurador, proprietário de loja de vinhos ou vendedor de vinhos.
3. Não são elegíveis para participação no concurso os anteriores vencedores do **MASTER OF PORT**.

Artigo 4.º

Inscrição

1. A candidatura ao concurso deve ser efetuada através do envio de um email para masterofport@ivdp.pt.
2. A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum vitae (CV), redigido em língua portuguesa;
 - b) Comprobativos das qualificações profissionais indicadas na candidatura;
 - c) Comprovativo do atual local de trabalho;
 - d) Indicação do formato de participação pretendido: presencial, no Porto; presencial, em Lisboa; ou *online*.

Nota: A participação em formato *online* está limitada às primeiras **18 candidaturas**.

3. Toda a documentação apresentada será validada pela organização. Após a validação, será enviada ao candidato uma mensagem eletrónica de confirmação da candidatura, acompanhada das instruções relativas à *Masterclass* de acesso.

As candidaturas que apresentem documentação incompleta serão rejeitadas.

4. A inscrição no concurso é gratuita.
5. As despesas relativas ao envio dos vinhos para a *masterclass* de acesso, bem como as despesas de alojamento e alimentação previstas no programa dos quartos de final, da semifinal e da final, e ainda as despesas de deslocação em comboio ou autocarro, serão suportadas pelo IVDP, I. P.
6. As candidaturas devem ser submetidas até ao dia **12 de outubro de 2026**.

Artigo 5.º

Prémios

1. O título de **MASTER OF PORT**, atribuído ao vencedor, inclui os seguintes prémios:
 - um copo de Porto em prata com a inscrição **MASTER OF PORT**;
 - um pin **MASTER OF PORT**;
 - uma seleção de vinhos do Porto *premium*.
2. Aos restantes concorrentes será atribuída uma seleção de vinhos do Porto *premium*..

Artigo 6.º

Júri

O júri para os quartos de final é constituído por elementos do IVDP, IP. O júri das semifinais e da final é constituído por 5 elementos: 2 elementos do IVDP, IP, 2 elementos da AEP e 1 juiz português convidado.

Artigo 7.º

Considerações práticas

1. Cada concorrente deve chegar à hora indicada pelos organizadores e fará as provas sozinho e sem ajuda. Todos os participantes devem usar o traje de escanção durante toda a semifinal, final e o anúncio dos prémios.
2. Se um concorrente não puder participar nos quartos de final, será dada oportunidade de participação ao candidato com a pontuação mais elevada seguinte, salvo limitações de tempo.

Artigo 8.º

Suspensão ou prolongamento

1. Os organizadores reservam-se o direito de suspender ou interromper o concurso em qualquer altura, sem prejuízo para os concorrentes.
2. A organização pode, se as circunstâncias o exigirem, modificar, interromper, adiar, prolongar ou anular o concurso, no todo ou em parte, sem que os participantes possam alegar qualquer prejuízo.
3. A organização pode anular a participação de qualquer candidato que não tenha respeitado o regulamento. Esta anulação pode ser efetuada em qualquer momento e sem aviso prévio.

Artigo 9.º

Responsabilidade dos organizadores

A organização não pode ser responsabilizada pela anulação do concurso em caso de força maior.

Artigo 10.º

Controlo

A organização reserva-se o direito de verificar a identidade dos candidatos e o conteúdo dos seus documentos de candidatura.

Artigo 11.º

Utilização de imagem para fins de comunicação

1. O candidato autoriza a recolha e tratamento dos dados pessoais nele indicados, bem como a captação de fotografias para efeitos de processamento e divulgação de informações relativas a futuras ações promocionais do plano anual de promoção e internacionalização do IVDP, IP;
2. O titular dos dados tem direito a não autorizar a recolha e tratamento com a finalidade acima referida, bem como retirar o consentimento em qualquer altura sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado;

3. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é IVDP, IP;
4. Os dados pessoais serão conservados pelo período necessário ao cumprimento da sua finalidade;
5. Os direitos de acesso, de retificação, de apagamento e portabilidade dos dados e de limitação e oposição ao tratamento poderão ser solicitados junto do IVDP, através do endereço postal Rua dos Camilos, 90 - 5050-272 Peso da Régua, ou do endereço eletrónico ivdp@ivdp.pt;
6. O titular dos dados tem direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo.

Artigo 12.º

Aceitação do regulamento

A participação neste concurso implica a aceitação e o cumprimento integral do presente regulamento, disponível em <https://www.ivdp.pt/pt/projetos/master-of-port/> e www.escancão.com.



Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

